Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 2.926 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Veda o recebimento e a guarda de valores diretamente na Prefeitura ou em quaisquer de seus órgãos"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedado o recebimento de valores a qualquer título diretamente na Tesouraria ou quaisquer outros órgãos da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

Art. 2º - Será emitido guia ou boleto de pagamento bancário, ou ainda, disponibilização de qualquer outro meio eletrônico para os pagamentos a serem feitos por contribuintes ou outros interessados junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Nº 1884 de 15 de setembro de 2005**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

RHJmoraes

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal